



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 26/2017

É dispensável o procedimento licitatório no presente contrato, de acordo com o art. 24, Inc. V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 359/2017 de 08/03/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VANDERLEIA DA S. PORTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.779/000146, com endereço na Rua Abílio Vieira Paiva, nº258, Bairro Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Fornecimento, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina), com o objetivo de propiciar a alimentação aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil na merenda escolar, conforme assim discriminados:

Pré-Escola Piazzito:

Quant	Produto	Valor Unit R\$	Valor total R\$
120 kg	Carne moída de 1ª (guisado) resfriada de moagem grossa sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência características. Embalagem transparente de até 02kgs, etiqueta com peso e nome da escola. Temperatura de recebimento 0º a 5ºC.	19,99	2.398,80
Total			2.398,80

Pré-Escola Creche:

Quant	Produto	Valor Unit R\$	Valor total R\$
50 kg	Carne de 1ª resfriada sem osso, extremamente limpo, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência características. Embalagem transparente de até 02kgs, etiqueta com peso e nome da escola. Temperatura de recebimento 0º a 5ºC.	24,00	1.200,00
150 Kg	Carne moída de 1º(guisado), corte patinho, resfriada de moagem grossa, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 02 kg, etiqueta com peso e nome da escola. Temperatura de recebimento 0º a 5ºC.	19,99	2.998,50
Total			4.198,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ensino Fundamental:

Quant	Produto	Valor Unit R\$	Valor total R\$
150 kg	Carne de moída de 1ª (guisado), corte patinho, resfriada de moagem grossa, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência características. Embalagem transparente de até 02kgs, etiqueta com peso e nome da escola. Temperatura de recebimento 0° a 5°C.	19,99	2.998,50
Total			2.998,50

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$9.595,80 (Nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

§ 1º - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 13 de março de 2017 e tendo seu término previsto para 13 de setembro de 2017 ou até concluir o término da quantidade orçada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho junto a Secretaria de finanças de forma parcelada prestando-se 20% do valor contratado 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da terceira parcela, 10% em 30 (trinta) dias após o pagamento da quarta parcela e 10% em 30(trinta) dias após o pagamento da quinta parcela, conforme verba recebida dos recursos.

05-Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Atividade: 2015- Merendas Escolares PNAE União-
Rubrica: 397-33.90.30.07 Gêneros de alimentação
Atividade: 2016- Salário Educação FNDE União.
Rubrica: 399-33.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Atividade: 2096-Manutenção da Merenda Pré-Escola Livre
Rubrica: 1928- 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

A entrega dos itens deve ser feita semanalmente de acordo com o pedido solicitado pela equipe da Merenda Escolar da SMECD, sendo que o setor responsável irá retirar a mercadoria do estabelecimento. Deverá estar em embalagem transparente de até 02 kg, etiquetada com o peso, as mercadorias devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido.

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, não reduz nem exclui a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E pôr as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 13 de março de 2017.

VANDERLEIA DA S. PORTO
CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
Advogado do Mun. OAB/RS nº 98.000.

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Mun. Educ. Cult. e Desporto.

Testemunhas:

1. Marines Moraes da Silveira
CPF nº 008.672.620-01

2. Diulia Sá de Souza.
CPF nº 029.513.000-85